



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

**CONTRATO Nº 111/2016**

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Av. Major Generoso, 19, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALBINO GONÇALVES PADILHA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n. 10.520/02 Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e Decreto Municipal nº 63/2009, em face da classificação das propostas apresentadas Pregão Presencial **12/2016, Homologada** em, 03/05/2016 resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

**SOMA COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ/MF nº 20.222.787/0001-43, com sede a Rua Caetano Vieira da Costa, 873 - Lages/SC, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Rafael Pitz Silvério, portador do CPF nº 024.655.639-04.

**1 - DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais para construção civil, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2 A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 A validade do Pregão Presencial será ate 31/12/2016, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**3 - DO PREÇO**

3.1 O Município pagará a Empresa o valor de **R\$ 28.617,40 (vinte e oito mil seiscientos e dezessete reais e quarenta centavos)**, no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Acrílico Fosco branco 3,600l	20	Galão	Tinsul	60,00	1.200,00
6	Alicate Universal 8	5	Unid	Thompson	18,50	92,50
12	Armação braquete 2 polos	10	Unid	Rex	14,35	143,50
15	Balde super 12 litros	30	Unid	Plastuning	10,85	325,50
18	Bisnaga corante	150	Unid	Juntalider	2,90	435,00
27	Broca de videira 08,00mm	15	Unid	Disma	9,00	135,00
28	Broca de videira 10,00mm	15	Unid	Disma	13,90	208,50
33	Caixa descarga	30	Unid	Alumasa	22,90	687,00
34	Caixa Luz 2x4 PVC	150	Unid	Brasipla	1,25	187,50
41	Canaleta 20x10x2 mt	200	Peça	Plasbohn	5,20	1.040,00
48	Cola Branca 1kg extra	10	Unid	Henkel	24,45	244,50
50	Colher de pedreiro red 08	10	Unid	Thompson	16,40	246,00

51	Colher de pedreiro red 10	15	Unid	Thompson	18,30	274,50
53	Conector de haste cobreada	20	Unid	AMC	2,70	54,00
55	Cortador de piso azulejo 75 cm	2	Unid	Thompson	184,50	369,00
62	Disco Diamantado turbo	10	Unid	Thompson	24,00	240,00
63	Disjuntor mono 40A	20	Unid	Decorlux	16,50	330,00
64	Disjuntor mono 25A	20	Unid	Decorlux	12,40	248,00
67	Dobradiça zincado 2	50	Unid	Ferca	0,81	40,50
68	Dobradiça zincado 3.1/2	50	Unid	Ferca	1,99	99,50
72	Esmalte 900ml	20	Unid	Tinsul	24,98	499,60
73	Espude vaso sanitário	30	Unid	Plasbohn	2,49	74,70
76	Extensão universal 10 metros	10	Unid	MTS	37,00	370,00
85	Fio Paralelo 2x1, 50	300	Mts	ATS	1,40	420,00
86	Fio Paralelo 2x2, 50	300	Mts	ATS	1,50	450,00
96	Grelha quadrada branca 100	10	Unid	Krona	2,60	26,00
97	Haste de terra s/presilha 2,40m x 5,8m	40	Unid	Olivo	14,20	568,00
98	Isolador de roldana porcelana 72x72	50	Unid	Rex	4,50	225,00
108	Látex 18,0L fosca PVA	40	Unid	Tinsul	169,00	6.760,00
109	Látex 3,600l fosca PVA	40	Unid	Tinsul	37,50	1.500,00
110	Lona preta m²	100	Mts	Ecocicle	3,45	345,00
111	Luminária 1x40w comp	10	Unid	ECP	45,85	458,50
116	Tinta Óleo 3,600 ml	40	Lata	Tinsul	59,00	2.360,00
122	Pistola de silicone	5	Unid	Fertak	21,30	106,50
142	Prego Telheiro 18x36	60	Kg	TX	10,00	600,00
145	Reator Elétrico 1X20W Bivolt(15a22W)	10	Unid	ECP	18,55	185,50
146	Reator Elétrico 1X40W Bivolt(36a40W)	10	Unid	ECP	21,85	218,50
147	Redução 25x20	20	Unid	Krona	0,41	8,20
148	Redução 32x25	10	Unid	Krona	0,70	7,00
149	Redução 40x32	10	Unid	Krona	1,36	13,60
151	Registro Pressão 3/4 metal	10	Unid	Docol	47,50	475,00
152	Registro pré soldado 20 mm	10	Unid	Herc	9,90	99,00
154	Registro 25 mm esfera sold	20	Unid	Unifort	6,20	124,00
158	Roldana plástica 36x36	100	Unid	WB	0,50	50,00
159	Selador acrílico 18,00 pigmentado	25	Lata	Tinsul	75,00	1.875,00
171	Torneira elétrica branca 220w 5.500w	5	Unid	Lorenzetti	110,00	550,00
173	Trincha 2	20	Unid	Condor	5,40	108,00
174	Trincha 1	20	Unid	Condor	3,50	70,00
176	Trincha 3	20	Unid	Condor	11,50	230,00
177	Trincha 4	20	Unid	Condor	13,80	276,00
178	Trincha 21/2	20	Unid	Condor	9,60	192,00
181	Tubo descarga sobrepor 40 mm	20	Unid	Krona	9,60	192,00
188	União Interna 3/4	20	Peça	Plasbohn	0,99	19,80
190	Verniz 3,600 ml	40	Galão	Tinsul	64,00	2.560,00
<b>Total</b>						<b>28.617,40</b>

**3.2** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**4.1** O recebimento e a conferência dos serviços serão efetuados pela Secretaria solicitante, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria, recusar os materiais que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

#### **5 – DA ENTREGA**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas.

**5.2.** Os fornecedores sempre que solicitado deverá apresentar laudo técnico dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, de acordo com o estabelecido na licitação.

**5.3.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sito à Av. Henrique Eduardo Boell, no horário das 8h às 12h das 13h30min às 17h.

**5.4.** Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC, Av. Major Generoso, 19, CNPJ 82.777.343/0001-21, número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

**5.5.** Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

**5.6. Prazo de entrega dos materiais:** deverá ser de **até 05 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade das secretarias**, contado a partir do recebimento pela contratada ordem de compra.

#### **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos a Secretaria solicitante, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o pagamento em 30 (trinta) dias úteis obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**6.2** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, deverá a contratada protocolar “Pedido de Revisão”, onde constem no mínimo:

**a)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

**b)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

**6.3** Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos “Pedidos de Revisão” dos preços cotados

#### **7– PENALIDADES**

**7.1.** No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

**7.1.1.-** Advertência;

**7.1.2. -** Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

**7.1.3** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**7.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### **8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

**8.1** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**8.2** O prazo de validade será até 31/12/2016, computadas neste as eventuais prorrogações.

**8.3** Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar a Licitação, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título, ressalvada a hipótese do artigo 59, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**8.3.1** A Interdição ou Suspensão Cautelar aplicada à empresa por Órgãos Sanitários Competentes (Estaduais e/ou Federais) implicará no cancelamento do Contrato do item interditado ou suspenso.

**8.3.1.1** O cancelamento do Contrato por Interdição ou Suspensão prevista no item anterior, autoriza o Município à:

– Adquirir o serviço ao valor do segundo preço registrado, e assim sucessivamente, desde que os mesmos estejam compatíveis com os praticados no mercado.

**8.4** Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

**8.5** Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**8.6.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

## **9– DO FORO**

**9.1** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Pregão, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC, 04 de maio de 2016.

**ALBINO GONÇALVES PADILHA**  
Prefeito Municipal

**SOMA COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
CNPJ/MF nº 20.222.787/0001-43

